

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE RESPONSÁVEIS E DAS UNIDADES GESTORAS – CARDUG, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos relativos ao cadastramento e extinção das Unidades Gestoras no CARDUG; e

Considerando que a extinção de uma Unidade Gestora se efetiva mediante ato normativo próprio, independentemente dos trâmites administrativos posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

" **Art. 5º** A extinção da Unidade Gestora deverá ser registrada no sistema CARDUG no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato normativo que determinar sua extinção, mediante anexação dos seguintes documentos:

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I - Ato normativo de extinção da unidade gestora, assinado por autoridade competente e com a devida publicação na imprensa oficial; ou

II - Qualquer outro documento, juridicamente válido e devidamente publicado, que comprove a cessação das atividades da unidade, quando aplicável.

Parágrafo único. Uma vez registrada a extinção, conforme especificado no caput, a responsabilidade pelo envio das informações do calendário de obrigações do TCE/AL terá como marco final o exercício do mês do registro da extinção da unidade gestora."

(NR)

...

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 9 de dezembro de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Vice-Presidente

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**
Ouvidora (ausente na votação)

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**
Corregedor Geral

Conselheira Substituta **ANA RAQUEL RIBEIRO SAMPAIO CALHEIROS**
(Convocada)

Sessões:

1^a leitura: 18/11/2025;
2^a leitura: 25/11/2025;
3^a leitura: 9/12/2025; e
Aprovação: 9/12/2025.

Publicada no DO-e/TCE do dia 10/12/2025.